



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

RESOLUÇÃO Nº 086 /2024

Fixa o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Chapadinho para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinho faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Antonio Nascimento Fernandes promulga a presente Resolução, que dispõe sobre o:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Chapadinho para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 será de R\$ 10.042,34 (dez mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para cada falta injustificada às Sessões Ordinárias, o Vereador faltante sofrerá um desconto de 12% (doze por cento) sobre o subsídio de que trata o caput do art. 1º desta Resolução.

Art. 2º. O Subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinho será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º serão reajustados anualmente por índice oficial que recomponha as perdas inflacionárias do período.

Art. 4º. As sessões extraordinárias e solenes não serão remuneradas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no respectivo orçamento.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Promulga-se, publica-se, dê ciência e cumpra-se.

CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE MARÇO DE 2024.
PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO.

ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES

PRESIDENTE

Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Cep.: 65.500-000 Chapadinho – Maranhão

Telefone: (0xx98) 3471-2173

CNPJ 23.685.001/0001-12